PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00556/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a MARIA DE LOURDES ALVES, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Av. 25 de Dezembro - Bairro dos Santos Reis, desta Capital, Quadra nº 4, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 298/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2

NORTE - Rua Capitao Mor Gouveia.....c/35,00m
SUL - Lote nº 18.....c/35,00m
LESTE - Lote nº 10.....c/15,00m
OESTE - Av. 25 de Dezembro.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 24/08/1956.